



INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE SOLICITE JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A INSTALAÇÃO DE UM CENTRO MARGARIDAS NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 11.775/2023.

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais, instituídas no art. 95, §1º do Regimento Interno, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo Municipal para que solicite junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, a instalação de um Centro Margaridas na cidade de Guarapari, em conformidade com a Lei Estadual nº 11.775/2023, que institui a Política Estadual de Atendimento à Mulher Vítima de Violência, e em alinhamento com o Pacto Estadual de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.

JUSTIFICATIVA

A Lei Estadual nº 11.775, de 26 de junho de 2023, instituiu a Política Estadual de Atendimento à Mulher Vítima de Violência no Espírito Santo, estabelecendo diretrizes para a proteção integral, acolhimento e garantia dos direitos das mulheres em situação de violência.

Entre as medidas previstas, destaca-se a **implantação de Centros Margaridas**, unidades de referência que oferecem **acolhimento humanizado, atendimento psicossocial, orientação jurídica e encaminhamento às redes de saúde, segurança pública, assistência social e empregabilidade**.

O município de **Guarapari**, por sua relevância populacional, por ser **polo turístico** e por registrar **número crescente de ocorrências de violência doméstica e familiar**, necessita da instalação de uma unidade do Centro Margaridas, a fim de fortalecer a rede local de proteção à mulher.

De acordo com **dados do Painel de Violência Contra a Mulher do Estado do Espírito Santo**, Guarapari ocupa o **9º lugar** no ranking estadual de registros de violência contra a mulher, contabilizando **650 crimes**, sendo **325 deles relacionados à Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006)**.

O levantamento aponta que **as mulheres entre 35 e 39 anos** são as mais afetadas pelas agressões, evidenciando um perfil de vulnerabilidade que demanda atenção especializada e contínua.

Entre **2017 e 2025**, **309 mulheres foram vítimas fatais** de violência de gênero no Estado, sendo a maioria **assassinada por ex-maridos ou ex-companheiros**, dado que revela a persistência de padrões de violência doméstica e reforça a urgência de ampliar o acesso a mecanismos de proteção, acolhimento e empoderamento feminino.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
VEREADOR PROFESSOR LUCIANO

A medida está em consonância com o **Pacto Estadual de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres**, que busca **ampliar a interiorização das políticas públicas de gênero**, descentralizando os serviços de acolhimento e aproximando-os da população.

A criação de uma unidade em Guarapari representa um **avanço concreto no enfrentamento da violência de gênero**, garantindo:

- Acolhimento especializado e seguro;
- Proteção integral às mulheres;
- Integração com as políticas públicas já existentes;
- Efetivação dos direitos assegurados pela Lei Maria da Penha.

Portanto, esta Indicação tem como objetivo **mobilizar o Poder Executivo Municipal** para que **articule junto ao Governo do Estado** a instalação do **Centro Margaridas em Guarapari**, consolidando o município como **referência regional na proteção e no acolhimento das mulheres vítimas de violência**, e reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a defesa dos direitos humanos e da dignidade feminina.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2025.

Professor Luciano

Vereador

